



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.125/0001-80, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 270, Sala 602, Bairro Centro, Concórdia – SC, CEP 89.700-126, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **NEUDI WUNDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.144.600 e inscrito no CPF sob o nº 430.543.079-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 52/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 07/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato original nº 86/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de um centro de atividades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 0002916/2022, SED, Portaria SEF nº 102/2022 de 04/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias, até 23/05/2023 conforme justificativa apresentada pela empresa e após a execução há necessidade da realização do devido tramite administrativo (prestação de contas, medições, etc). O período chuvoso atrapalhou a empresa em determinados momentos anteriores e a compatibilização de projetos implicou em ajuste do prazo, sendo necessário esse ajuste no prazo de execução.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, até 17/08/2023, em virtude de medições, prestações de contas, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 86/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 21 de fevereiro de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**DIMO CONSTRUCOES LTDA**

Contratada

---

**CIDIANE PEDRUSSI**

Testemunha

---

**RENATA ALVES DA SILVA CHAVES**

Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato